

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

CARTA CONVITE Nº **001/2018** DATA DE EMISSÃO: 12/11/2018

ENCERRAMENTO DIA: **27/11/2018** ÀS: **09:30 HORAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE SERVIÇO, PEDESTRES E GRADIS DE FECHAMENTO PARCIAL, NO CEMITÉRIO PARQUE.**

Carimbo e Assinatura do Proponente e Data do Recebimento

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**EDITAL Nº 006/2018  
CARTA CONVITE  
Nº 001/2018****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA****PROCESSO Nº 025/2018****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, através da Comissão de Licitações, convida V.Sa. para participar de processo de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, e a contratação dela decorrente que serão regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal 4.863, de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 5.561, de 07 de outubro de 2015, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 159 de 28/04/2017, bem como às normas estabelecidas no presente Convite e demais especificações anexas.

**OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE SERVIÇO, PEDESTRES E GRADIS DE FECHAMENTO PARCIAL, NO CEMITÉRIO PARQUE**, de acordo com as especificações constantes nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que são parte integrante deste Convite.

**1. APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

- 1.1 Sala da Comissão de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, EMDEL - Em Liquidação”, sito na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A, Centro, Limeira – SP, CEP 13.480-074.
- 1.2 **DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 27/11/2018 às 09:30 horas.**
- 1.3 Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários dotação nº **60.01.00-3.3.90.39.00-04-122.7011-2940.**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

### 3. VISTORIA

- 3.1 O licitante interessado em participar deste certame deverá realizar vistoria, com o acompanhamento de servidor do **Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”**, durante o período compreendido entre a data de entrega deste **Convite** até o dia **26/11/2018**, mediante prévio agendamento através do telefone: (19) 3404-9735 – Departamento Técnico.
- 3.2 A comprovação da vistoria será feita através da emissão de **“Declaração de Vistoria”**, pelo Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”.
- 3.3 Local da vistoria, Rua Evaristo Olivatto Filho, nº 377, Jardim Caieiras, Limeira - SP, **CEMITÉRIO PARQUE**, telefone para contato, (19) 3441-4206, Administrador Luis Carlos da Silva, e-mail cemiterioparque@yahoo.com.br.

### 4. RETIRADA DO CONVITE, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

- 4.1 O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: <https://goo.gl/DNr75x> ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - Em Liquidação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro – Limeira - SP ou ainda, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 384 de 27 de dezembro de 2017.
- 4.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data de entrega dos envelopes, dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação e deverão ser preferencialmente protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, dentro do horário de funcionamento do departamento.
- 4.3 As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 4.3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Convite, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

## **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- 4.3.2 Somente será admitida impugnação contra este Convite e as interposições de Recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação, através de documento firmado pelo representante do interessado com poderes para tanto, ou bastante procurador, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e deverão ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, dentro do horário de funcionamento do Departamento. As empresas poderão encaminhar seus pedidos através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou pelo fax (19) 3441-4256, ficando neste caso, condicionado o seu recebimento definitivo ao protocolo do original nos termos supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.3.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Convite capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização desta Licitação.
- 4.3.4 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 4.3.5 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos e protocolizados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, aos cuidados da Comissão de Licitações.

### **5 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- 5.1 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 5.2 No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 5.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Convite no Envelope n.º 01 (Habilitação).

### **6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- 6.1 Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 6.1.1 Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação” para retirar o Convite;
- 6.1.2 Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes, através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou pelo telefone/fax (19) 3441-4256.
- 6.2 Será vedada a participação de empresas:
- 6.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
- 6.2.2 Suspensas de participar de licitações realizadas pela EMDEL - “Em Liquidação ou pelo Município, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05.
- 6.2.3 Estejam em processo de falência.
- 6.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.2.5 Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 6.1.2.
- 6.2.6 Enquadradas nas hipóteses do art. 1º, caput, e seu parágrafo único; art. 2º, caput, e seu parágrafo único; e art. 4º da Lei Municipal nº 6.023/2.018.

**7 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 7.1 A execução das obras e serviços será feita sob regime de **empreitada por preço unitário**, com fornecimento de material, conforme a composição de preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela vencedora em sua proposta comercial.
- 7.2 Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto desta licitação se executado em desacordo com o presente Convite e seus ANEXOS.
- 7.3 A EMDEL - “Em Liquidação” reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados por sua fiscalização.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**8. ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1 As empresas licitantes deste certame, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir, em vias originais ou em **cópias reprográficas autenticadas por cartório competente ou por publicações em órgão da imprensa oficial**. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações:

- a) Os documentos deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;
- b) As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição, exceto quanto ao item 8.2.2.1 (Certidão negativa de Falência)
- c) Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- d) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- e) Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- f) Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2 Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar no **envelope nº 1**, toda a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, e à documentação complementar, em conformidade com o previsto a seguir:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.2.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.1.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

8.2.1.2 Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**8.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.2.2.1 a) Certidão negativa de **falência** e **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de **recuperação judicial** ou **extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas validas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa)** dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

8.2.2.2 Para fins de utilização dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão comprovar sua condição através declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147,

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Convite. As empresas, que não apresentarem o documento supra, perderão o direito de usufruir dos benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, permanecendo na disputa do certame em igualdade de condições com aquelas empresas não enquadradas como ME ou EPP.

**8.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 8.2.3.1 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**C.N.P.J.**).
- 8.2.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos **Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.3.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos referentes a Tributos **Mobiliários** expedida pela Secretaria **Municipal** da Fazenda ou Finanças, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.3.6 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDEL - “Em Liquidação”, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b) implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Ha hipótese de não contratação de empresas com direito de preferencia consoante item 11.2 deste Convite, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.2.4.1 Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que atenda aos seguintes requisitos:

a) Esteja em seu prazo de validade.

b) Conste responsável técnico com competência para o **Artigo 7.º “engenheiro civil”** da Resolução n.º 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA; ou ter atribuições legais para a obra ou serviço, devidamente registrado no CREA ou no Conselho ao qual faz parte.

8.2.4.2 Declaração de Vistoria do local em que os serviços serão realizados, conforme **item 3** do Convite.

8.2.4.3 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

8.2.4.4 O documento de que trata o subitem 8.2.4.1, com o visto do CREA/SP, quando a sede da Licitante vencedora pertencer a região fora da jurisdição da referida entidade.

**8.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, conforme Modelos Anexo IV e VIII deste Convite:**

- 8.2.5.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, da inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- 8.2.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- 8.2.5.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, para fins do disposto no Artigo 4º da Lei 4.489 de 17 de dezembro de 2009, que caso a contratação em questão envolva o emprego de produtos ou subprodutos florestais, os referidos bens serão adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, com licença através do Documento de Origem Florestal- DOF;
- 8.2.5.5 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, caso a contratação em questão envolva o fornecimento de Grama, a mesma deverá possuir Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004;

***Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:***

- 8.2.5.4 para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, que está ciente de que no momento da assinatura do

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**8.2.5.5 para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.5.6 não se encontra enquadrada nas hipóteses do art. 1º, caput, e seu parágrafo único; art. 2º, caput, e seu parágrafo único; e art. 4º da Lei Municipal nº 6.023/2.018.

8.2.5.7 Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem a declaração exigida deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

**9. ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1 Os documentos que compõem a proposta deverão ser apresentados sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, preenchidos a máquina ou impressos e apresentados devidamente assinados pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante no **Anexo II** do Convite.

9.2 A proposta comercial compreende a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1 Proposta, descrição resumida dos serviços a serem executados, Sub-Total Geral (somatória de todos os itens), BDI (incluindo indicação do percentual) e Total Geral (Sub-Total Geral + BDI) escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- 9.2.2 Indicação do prazo de execução dos serviços, devendo observar a licitante que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela EMDEL - “Em Liquidação”;
- 9.2.3 Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Serviços, quantitativos e preços por item, de acordo com o **Anexo I** deste Edital. A licitante se responsabilizará integralmente pelos dados apresentados em sua planilha;
- 9.2.4 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;
- 9.2.5 Declaração de que os preços apresentados referentes ao objeto ofertado contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, isenções, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 9.2.6 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.
- 9.2.7 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, acréscimos ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas;
- 9.2.8 A apresentação da proposta é prova que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Convite e julgou-os suficiente para a elaboração da proposta voltado à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;
- 9.2.9 O prazo da validade das propostas, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.

**10 PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues à Comissão de Licitações, na sala de licitações da EMDEL - “Em Liquidação” (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto neste Convite para o início da sessão pública, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONVITE N.º 001/2018**

**RAZÃO SOCIAL:**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**CONVITE N.º 001/2018**

**RAZÃO SOCIAL:**

- 10.2 O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;
- 10.2.1 Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo VII** deste Convite, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;
- 10.2.2 Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.
- 10.3 Os trabalhos da Comissão de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados no horário estabelecido, em ato público, nas dependências do local indicado neste Convite.
- 10.4 Não havendo expediente na data marcada para abertura do certame de que trata o presente Convite, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;
- 10.5 Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes;
- 10.5.1 Os envelopes nº 2 (proposta comercial) das licitantes inabilitadas serão devolvidos aos licitantes, conforme art 43, II, da Lei Federal 8.666/93.
- 10.6 Havendo concordância de todas as licitantes presentes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);
- 10.6.1 Caso não ocorra a hipótese **prevista no item 10.6**, a Comissão de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- 10.7 Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.
- 10.8 As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.
- 10.9 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos e protocolizados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados da Comissão de Licitações.
- 10.10 Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado à autoridade competente para decidir sobre os recursos, homologar e adjudicar o objeto do presente certame.
- 10.11 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente Convite.
- 10.11.1 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da EMDEL - “Em Liquidação”, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.11.2 Constitui condição para a celebração da contratação:
- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 10.12 Somente será permitida a subcontratação parcial com anuência expressa da EMDEL - “Em Liquidação”, devendo a adjudicatária apresentar, no ato da contratação, os Documentos de Habilitação previstos na licitação para os demais licitantes;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

10.12.1 A EMDEL - “Em Liquidação não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada. Qualquer contato necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados pela subcontratada, será mantido exclusivamente com sua Contratada, que responderá pela subcontratada, por seu pessoal e, também, por prejuízos e danos que eventualmente esta causar.

## **11 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

11.1 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Convite, observadas as disposições legais a respeito.

a) A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta.

11.2 Será assegurado o **exercício do direito de preferencia** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

11.2.1 Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 11.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferencia e apresentar nova proposta, observado o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Federal nº.8.666/93;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferencia e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalencia dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

11.2.2 O exercício do direito de preferencia somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- 11.2.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.2, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferencia;
- 11.2.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.2.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.3 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**.
- 11.4 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério previsto no artigo no artigo 3.º, §2º, inciso I, II e III, da Lei n.º 8.666/93. Permanecendo o empate, far-se-á a classificação com sorteio na forma estatuída no artigo 45 §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.5 É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo nos termos do art. 43 § 3º da Lei Federal 8.666/93.
- 11.6 O julgamento das propostas deverá atender os critérios objetivos definidos no Convite, os quais não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos nos termos do artigo 44 e 48 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.7 Serão desclassificadas as propostas que:
- Omitirem ou contrariarem qualquer dado relevante que deva constar da proposta, conforme **Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;
  - Nos termos do § 2º do art.44, basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas, ou que considerem qualquer oferta de vantagem não prevista no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - Apresentarem preços inexequíveis, aplicando-se para tanto as regras contidas nos §§ 1º e 2º do art. 48, bem como no § 3º do art. 44, ambos da Lei Federal 8.666/93;
  - Apresentarem preços globais superiores aos valores estabelecidos pelo **item 13.1**.

**12 DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- 12.1 Os serviços deverão ser executados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – **Anexo I** deste Convite.
- 12.2 O prazo para execução dos serviços será de **02 (dois meses)**, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela EMDEL - “Em Liquidação”, podendo esse prazo ser prorrogado, nos casos previstos pelo § 1º do Art.57 da Lei Federal 8666/93.
- 12.2.1 O início dos serviços e a emissão do Atestado de Realização estarão subordinados ao atendimento das normas estabelecidas neste Convite.
- 12.3 Executado, o objeto será recebido:
- 12.3.1 Provisoriamente, após vistoria completa, que deverá ser realizada pela Fiscalização da EMDEL - “Em Liquidação”, devendo a mesma participar do recebimento da respectiva obra ou serviço de engenharia, assinando, em conjunto com o Liquidante, e pelo representante da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão do serviço solicitado, com a respectiva aprovação final, configurando este termo de aceite dos serviços;
- 12.3.1.1 O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada.
- 12.3.2 Assinado o Termo de Recebimento Provisório, a Fiscalização terá até 90 (noventa) dias para emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da obra ou serviço de engenharia, iniciada a contagem do protocolo do pedido específico por parte da Contratada.
- 12.4 Entender-se-á por concluído o objeto desta licitação, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido e sua entrega, pela Contratada, a EMDEL - “Em Liquidação”, em perfeitas condições de utilização.
- 12.5 Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, a EMDEL - “Em Liquidação”, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:
- 12.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;
- 12.5.1.1 Na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-lo, em conformidade com a indicação da Fiscalização do Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, sem que isso signifique novação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

12.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças, determinar sua complementação.

12.6 Os serviços executados terão prazo de garantia de 5 (cinco) anos, a contar da data de seu Recebimento Definitivo, ficando a Contratada obrigada à reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte conforme o caso, o objeto do contrato onde se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados para tanto.

12.7 A EMDEL - “Em Liquidação” reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados por sua fiscalização.

**13. DO PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

13.1 O valor orçado para a execução do objeto deste Convite é de **R\$ 47.127,24 (quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**. Os preços ofertados na Proposta Comercial da licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

13.2 A Contratante emitirá à Contratada uma “Ordem de Serviço” para o início da execução do contrato, indicando as datas de início e de término do prazo de execução e o responsável técnico pela fiscalização.

13.3 O valor do objeto deste Convite, será pago pela EMDEL - “Em Liquidação” a favor da Contratada, através de medições realizadas todo dia 30 (trinta) de cada mês, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e com os preços unitários constantes da planilha orçamentária apresentada pela proponente.

13.4 Após a realização das medições, o Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, através de sua fiscalização, terá até 5 (cinco) dias para a sua aprovação.

13.5 As medições somente serão apreciadas se estiverem acompanhadas dos respectivos diários de obras do período em questão, devidamente assinados pelo responsável da Contratada e pelo representante do Departamento Técnico da EMDEL - “Em

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

Liquidação”, sendo que o descumprimento deste requisito implicará no não recebimento da medição e das sanções contratuais.

- 13.6 Aprovada a medição, pelo Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, a contratada emitirá a respectiva nota fiscal e fatura, que será encaminhada ao Departamento Financeiro da EMDEL - “Em Liquidação” para o devido pagamento no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal pela Contratante, e deverão vir acompanhadas da Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondentes ao mês dos serviços medidos, sob pena do não pagamento da nota fiscal e aplicação das penalidades contratuais.
- 13.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para o devido pagamento no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal, de certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondentes ao mês do serviço medido, sob pena de não pagamento da nota fiscal e aplicação das penalidades contratuais.
- 13.8 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

**14. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

- 14.1 O preço contratado poderá ser reajustado e reequilibrado na forma e nas condições estabelecidas no **Anexo III** – Minuta do Contrato.

**15. DAS PENALIDADES:**

- 15.1 Aplicam-se à presente licitação as seguintes penalidades:

15.1.1 O licitante ou Contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Convite ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Convite e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.1.2.1 Apresentar documentação falsa para o certame;

15.1.2.2 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

15.1.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.1.2.4 Não manter a proposta;

15.1.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.1.2.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**15.2 DAS MULTAS** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMDEL - “Em Liquidação”, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à seguinte penalidade:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.2.1 O atraso injustificado na execução do serviço/obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, serão considerados por inexecução total ou parcial dos serviços.

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do serviço/obra poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor parcial da obrigação não cumprida;

15.2.3 As multas referidas neste Convite não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

15.3 O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- 16.1 No curso da licitação serão observadas para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014.
- 16.2 A critério da Comissão de Licitações e no interesse da EMDEL - “Em Liquidação”, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá ser:
- 16.2.1 Adiada a abertura da licitação;
- 16.2.2 Alterado o Convite, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 16.3 A licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse publico a juízo da EMDEL - “Em Liquidação” no todo ou em parte.
- 16.4 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações, desde que o faça antes do início da Sessão Publica, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 8h00 12h00 e das 14h00 às 17h00 - Prefeitura Municipal de Limeira.
- 16.4.1 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite da sessão pública.
- 16.5 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Convite; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 16.6 O presente Convite poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.7 A contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação.
- 16.8 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9 Resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município de Limeira;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

16.10 Após a homologação do certame, os envelopes contendo os documentos das empresas inabilitadas e desclassificadas ficarão a disposição de sua retirada pelo prazo de 06 (seis) meses, findo o qual serão inutilizados.

16.11 Por se tratar a EMDEL – “Em Liquidação” de empresa em Liquidação, cujos prazos para tanto ainda não foram definidos por dependerem de situações várias, a empresa vencedora concorda que o prazo contratual e quantidade de serviços objeto deste Convite poderão ser alterados por conta do processo de liquidação em si, sem que isso altere os termos da licitação.

**17. INTEGRAM ESTE CONVITE:**

- 17.1 **Anexo I** – Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;
- 17.2 **Anexo II** – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta;
- 17.3 **Anexo III** – Minuta do Contrato;
- 17.4 **Anexo IV** - Modelo de Declarações para o Licitante;
- 17.5 **Anexo V** – Termo de Ciência e Notificação.
- 17.6 **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 17.7 **Anexo VII** - Modelo de Carta Credencial;
- 17.8 **Anexo VIII** - Modelo Declaração para o Licitante.

Limeira, 09 de Novembro de 2018.

---

**Valdir Oliveira da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitações

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO I**

**CONVITE Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2018**

CD contendo: Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO II****MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(uso obrigatório por todas as licitantes)**CONVITE Nº 001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2018**

A empresa.....  
estabelecida na .....  
telefone ....., e-mail.....  
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) ....., inscrita  
no CNPJ sob nº ....., após examinar e estudar detalhadamente o  
edital desse Convite e seus anexos, com os quais concordamos, apresentamos nossa Proposta  
Comercial para execução de seu objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA,  
PARA INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE SERVIÇO, PEDESTRES E GRADIS DE  
FECHAMENTO PARCIAL, NO CEMITÉRIO PARQUE**, conforme especificado no  
Anexo I do edital, conforme segue:

Sub-Total Geral (somatória de todos os itens) R\$:-----;

BDI: R\$:-----;

Total Geral (Sub-Total Geral + BDI) R\$:-----;

Total Geral Por Extenso:(\_\_\_\_\_).

O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois) meses, contados a partir da data indicada na  
Ordem de Serviços;

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega dos  
envelopes na sala de licitações.

Nome do administrador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações  
exigidas no memorial descritivo.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, isenções, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Limeira, de de .

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº xxx/xxxx**

Ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de dois mil e dezoito, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, as partes, de um lado **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO”**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 45.144.516/0001-48, representada nesta oportunidade pelo Sr. **DIONÍSIO FRANCO SIMONI**, Liquidante, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº (...) e inscrito no CPF/MF sob nº (...) que no final esta subscreve, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ.MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu (...) Sr. (...), portador da Carteira de Identidade RG. nº (...) e do CPF nº (...), residente e domiciliado na Rua (...) nº (...), doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada através do **processo administrativo nº xx/xxxx**, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE SERVIÇO, PEDESTRES E GRADIS DE FECHAMENTO PARCIAL, NO CEMITÉRIO PARQUE**, constante do **Convite nº xxx/xxxx**, que ficam fazendo parte integrante deste objeto contratual, independentemente de transcrição.

O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, §1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, no valor de R\$ (...) (.....), constantes de sua Planilha Orçamentária, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

O valor global do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da CONTRATADA, através de requerimento fundamentado e aprovado pela CONTRATANTE, após **12 (doze)** meses contados da data de apresentação da proposta comercial, em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[ \frac{IPCA}{IPCA_0} \right]^{-1}$$

Onde:

**R** = parcela de reajuste

**P<sub>0</sub>** = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

**IPCA / IPCA<sub>0</sub>** = variação do **IPCA** ocorrida entre o mês de apresentação da proposta, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS**

O valor do objeto deste Convite, será pago pela EMDEL - “Em Liquidação” a favor da CONTRATADA, através de medições realizadas todo dia 30 (trinta) de cada mês, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e com os preços unitários constantes da planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA.

Após a realização das medições, o Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, através de sua fiscalização, terá até 5 (cinco) dias para a sua aprovação.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

As medições somente serão apreciadas se estiverem acompanhadas dos respectivos diários de obras do período em questão, devidamente assinados pelo responsável da CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE, sendo que o descumprimento deste requisito implicará no não recebimento da medição e das sanções contratuais.

Aprovada a medição, pelo Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal e fatura, que será encaminhada ao Departamento Financeiro da EMDEL - “Em Liquidação” para pagamento, **no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal de serviço.**

As notas fiscais somente poderão ser emitidas após expressa aprovação da medição por parte do Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, para o devido pagamento no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal pela CONTRATANTE, e deverão vir acompanhadas da Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondentes ao mês dos serviços medidos, sob pena do não pagamento da nota fiscal e aplicação das penalidades contratuais.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para o devido pagamento no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal, de certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondentes ao mês do serviço medido, sob pena de não pagamento da nota fiscal e aplicação das penalidades contratuais.

As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços é de até **xx (xx) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela EMDEL - “Em Liquidação”, podendo ser prorrogado conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – **Anexo I** do Convite.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA DESPESA**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

As despesas correspondentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA**  
**CONTRATADA**

Em cumprimento às suas obrigações contratuais, cabe à CONTRATADA:

**I** - responsabilizar-se integralmente pelas obras e/ou serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**II** - designar preposto, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;

**III** - responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativo ao número total de trabalhadores nas obras e/ou serviços, de acordo com as normas da CONTRATANTE e a legislação em vigor;

**IV** - fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

**V** - manter as áreas das obras e/ou serviços devidamente cercados e sinalizados, mantendo o perfeito estado de limpeza, tudo fazendo para que os funcionários, concessionários e visitantes do CEMITÉRIO PARQUE não sejam molestados, observando, ainda, em especial no que for aplicável, a legislação municipal pertinente;

**VI** - proceder no final das obras e/ou serviços, a recomposição do local, limpeza e remoção do material indesejável;

**VII** - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**VIII** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**IX** - manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

A CONTRATADA que descumprir qualquer das cláusulas deste instrumento contratual, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar sua execução; ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 02 (dois anos), sem prejuízo das multas previstas no Convite e neste instrumento contratual e das demais cominações legais.

**DAS MULTAS:**

O atraso injustificado na execução do serviço/obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, serão considerados por inexecução total ou parcial dos serviços.

Pela inexecução total ou parcial do serviço/obra poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor parcial da obrigação não cumprida;

As multas referidas neste Contrato não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS RESPONSABILIDADES**  
**DA CONTRATANTE**

Para execução das obras e/ou serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se:

**I** - fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução do contrato;

**II** - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

**III** - exercer a fiscalização e medição das obras e/ou serviços através de seu Departamento Técnico;

**IV** - liberar, em tempo hábil, as áreas necessárias à execução das obras e/ou serviços.

**V** - a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a “Ordem dos Serviços” para o início da execução do Contrato, indicando as datas de início e de término do prazo de execução e o responsável técnico pela fiscalização.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS**

As obras e/ou serviços somente serão recebidos pela CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato e demais documentos dele integrantes.

Executado, o objeto será recebido: Provisoriamente, após vistoria completa, que deverá ser realizada pela fiscalização do Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, e pelo representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do serviço solicitado, com a respectiva aprovação final, configurando este termo de aceite dos serviços;

O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada.

Assinado o Termo de Recebimento Provisório, o Departamento

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

Técnico da EMDEL - “Em Liquidação” terá até 90 (noventa) dias para emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da obra ou serviço de engenharia, iniciada a contagem do protocolo do pedido específico por parte da CONTRATADA.

Entender-se-á por concluído o objeto desta licitação, a realização total do objeto, no prazo estabelecido e sua entrega, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, em perfeitas condições de utilização.

Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, a EMDEL - “Em Liquidação”, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;

Se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças, determinar sua complementação.

Os serviços executados terão prazo de garantia de 5 (cinco) anos, a contar da data de seu Recebimento Definitivo, ficando a CONTRATADA obrigada à reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte conforme o caso, o objeto do contrato onde se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados para tanto.

**CLAUSULA DÉCIMA  
DA RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação judicial**, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação extrajudicial**, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Por tratar-se a **CONTRATANTE** de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA ONZE**



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de Cessão ou Transferência no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DOZE**  
**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TREZE**  
**DAS RESPONSABILIDADES**

A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratual da cláusula I.

Responsabiliza-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA CATORZE**  
**DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos de despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINZE**  
**DO FORO**

O foro do presente contrato será o da Comarca de Limeira-SP, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Limeira,

**Contratante**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

CPF nº

\_\_\_\_\_

Nome:

RG nº

CPF nº

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO IV****DECLARAÇÕES PARA O LICITANTE****CONVITE Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2018**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

1. Para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.   
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2. A inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
3. Que observa as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho, atendendo a toda legislação vigente.
4. Para fins do disposto no Artigo 4º da Lei 4.489 de 17 de dezembro de 2009, que caso a contratação em questão envolva o emprego de produtos ou subprodutos florestais, os referidos bens serão adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA (Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira), com licença através do Documento de Origem Florestal- DOF.
5. Caso a contratação em questão envolva o fornecimento de Grama, a mesma deverá possuir Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, bem como os Documentos da Muda (Atestado de Origem Genética ou o Certificado de Mudanças ou o Termo de Conformidade), segundo sua classe e categoria, de acordo com a Instrução Normativa nº 24 de 16 de dezembro de 2005.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

As mudas deverão ser originadas de viveiros de produção inscritos e homologados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observando o que determina a Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, complementada pela Instrução Normativa nº24 de 16 de dezembro de 2005;

6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração;

***Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:***

7. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
8. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

( Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

R.G.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº:

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, Limeira, SP

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_ - (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, Limeira, SP

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_ - (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, Limeira, SP

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_ - (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:** Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO VI****MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE****CONVITE Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2018**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Convite n.º 001/2018**, realizado pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - Em Liquidação.

Limeira, de de .

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO VII**

**CARTA CREDENCIAL**

**Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”**

**CONVITE Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2018**

Referência: Licitação – Convite Nº \_\_/2018

Pelo presente, designo o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG. Nº \_\_\_\_\_, para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sa. Em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentada para fins de participação na licitação em referência.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO VIII****MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE**

**CONVITE Nº 001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2018**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, que não se enquadra nos termos previstos na Lei n.º 6.023, de 10 de maio de 2018, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, a participar e firmar eventual contrato, oriundo do procedimento licitatório do **Convite n.º 001/2018**, realizado pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - Em Liquidação.

Limeira, de de .

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)  
R.G.: / Cargo